



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 328/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para a Secretarias Municipais e Fundos Municipais, para os cargos descritos no Anexo I desta lei, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por uma única vez, por igual período.

Art. 3º. As despesas com as contratações correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento.

Art. 4º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização.

Art. 5º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Angico.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa do contratado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

III- Por infringir qualquer disposição do Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Angico;

IV- Por conveniência da Administração Pública;

V- Nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo primeiro. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias

Art. 7º. Os servidores contratados contribuirão para o regime geral da previdência, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e vigente ao tempo das contratações formalizadas.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO, 13 fevereiro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

FUNDEB

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Nutricionista	01	R\$ 3.000,00	40
Psicólogo	01	R\$ 3.000,00	40
Assistente Social	01	R\$ 3.000,00	40
Merendeira	10	01 Salário mínimo	40
Motorista	07	R\$ 1.800,00	40
Porteiro	02	01 Salário mínimo	40
Vigia Noturno	06	01 Salário mínimo	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	01 Salário mínimo	40

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Agente de Saúde	03	02 Salario minimo	40
Agente de Endemias	02	02 Salario mínimo	40
Auxiliar de Serviços Gerais	07	01 Salário mínimo	40
Assistente Social	01	R\$ 2.600,00	40
Atendente de Consultório Médico	02	01 Salário mínimo	40
Atendente de Consultório Dentista	02	01 Salário mínimo	40
Digitador	04	R\$ 1.500,00	40
Educador Físico	01	R\$ 2.600,00	40
Enfermeiro	04	R\$ 2.500,00	40
Farmacêutico	01	R\$ 3.000,00	40
Fiscal da Vigilância Sanitária	04	01 Salário mínimo	40
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.600,00	40
Motorista	06	R\$ 1.800,00	40
Psicólogo	01	R\$ 2.600,00	40
Recepcionista	03	01 Salário Mínimo	40
Téc. Enfermagem	05	R\$ 1.500,00	40
Téc. Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00	40
Vigia Noturno	06	01 Salário Mínimo	40

RUA ANTONIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905-000/ ANGICO -TO

Data de Publicação na Plataforma: 13/02/2023

Prefeitura Municipal de Angico-TO

lei-328-contratacao-temporaria-1-1.pdf - Página 3 de 7



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Auxiliar de Serviços Gerais	10	01 Salário Mínimo	40
Auxiliar de Informática	01	01 Salário Mínimo	40
Auxiliar Administrativo	04	01 Salário Mínimo	40
Digitador	02	R\$ 1.500,00	40
Eletricista	02	R\$ 1.500,00	40
Recepcionista	03	01 Salário mínimo	40
Vigia	06	01 Salário mínimo	40
Técnico de Informática	02	R\$ 1.800,00	40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Auxiliar Administrativo	03	01 Salário Mínimo	40
Auxiliar de Serviços Gerais	06	01 Salário Mínimo	40
Assistente Social	02	R\$ 2.200,00	30
Entrevistador do Cad. Único	04	R\$ 1.500,00	40
Merendeira	04	01 Salário mínimo	40
Orientador de Programa	05	R\$ 1.500,00	40
Psicólogo do CRAS	01	R\$ 2.200,00	40
Recepcionista	02	01 Salário mínimo	40
Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	01	01 Salário mínimo	40
Técnico de Nível Médio-CRAS	02	01 Salário mínimo	40
Técnico de Referência da Proteção Especial	01	R\$ 1.800,00	30
Vigia	03	01 Salário mínimo	40
Motorista	01	R\$ 1.800,00	40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Tratorista	05	R\$ 1.500,00	40
Operador de Retro Escavadeira	03	R\$ 1.800,00	40
Motorista	01	R\$ 1.800,00	40
Mecânico	01	R\$ 2.000,00	40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Auxiliar de Serviços Gerais	04	01 Salário Mínimo	40
Digitador	03	R\$ 1.500,00	40
Monitor de Creche	15	01 Salário Mínimo	40
Monitor de Educação Especial	15	01 Salário Mínimo	40
Merendeira	05	01 Salário Mínimo	40
Vigia	04	01 Salário Mínimo	40

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Auxiliar de Serviços Gerais	04	01 Salário Mínimo	40
Fiscal de Meio Ambiente	01	01 Salário Mínimo	40
Gari	12	01 Salário Mínimo	40

SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Auxiliar de Serviços Gerais	02	01 Salário Mínimo	40
Mecânico	01	R\$ 2.000,00	40
Motorista	04	R\$ 1.800,00	40
Operador de Patrol	01	R\$ 2.000,00	40
Operador de Pá Carregadora	02	R\$ 2.000,00	40
Operador de Retro	01	R\$ 1.800,00	40

RUA ANTONIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905-000/ ANGICO -TO

Data de Publicação na Plataforma: 13/02/2023

Prefeitura Municipal de Angico-TO

lei-328-contratacao-temporaria-1-1.pdf - Página 5 de 7



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Escavadeira			
Vigia	03	01 Salário Mínimo	40

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Pedreiro	04	R\$ 2.000,00	40
Vigia	04	01 Salário Mínimo	40

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA SEMANAL (horas)
Assistente Social	01	R\$ 2.200,00	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO, 13 de fevereiro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

